

ESTUDO DIRIGIDO

Disciplina: Políticas Públicas de Educação
Professora: Simone Estigarribia de Lima
E-mail: simonelima@ufgd.edu.br

Texto: O FINANCIAMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA: LIMITES E POSSIBILIDADES

João Ferreira de Oliveira - UFG
Karine Nunes de Moraes – UFG
Luiz Fernandes Dourado – UFG

- 1- A composição da receita pública é diversa, podendo ser corentes e de capital. Contudo não é um percentual de toda a receita que deve ser destinada constitucionalmente à educação, apenas uma “fatia”. Qual é essa fatia destinada a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (MDE).
- 2 - A LDB/96 regulamenta onde os recursos da MDE podem ser usados, caracterizando o que são e o que não são despesas com ensino. Cite pelo menos 4 situações onde pode ser usado recursos da MDE e 4 que não podem.
- 3 – Segundo a natureza de cada imposto deve haver o repasse de percentuais. Segundo a tabela da p. 4 do texto cite os impostos dos quais os municípios se beneficiam e com qual percentual.
- 4 – De acordo com a competência financiadora, Qual é o percentual mínimo que cada ente federado deve aplicar na educação?
- 5- Qual a importância da LDB/96 em seus Artigos 70 e 71 definir o que são e o que não são despesas com MDE?
- 6- Sucintamente explique que é o FPE e a que se destina?
- 7- sucintamente explique que é o FPM e a quem se destina?
- 8- Qual é a origem do salário educação?
- 9- Disserte rapidamente sobre o FUNDEF.
- 10 – Disserte rapidamente sobre o FUNDEB.
- 11 – Qual sua opinião sobre o financiamento no Brasil hoje, considerando esse breve estudo.

“Educação nunca foi despesa. Sempre foi investimento com retorno garantido”.
Arthur Lewis